



THIAGO MARTINS RODRIGUE S:01244075604
Assinado de forma digital por THIAGO MARTINS RODRIGUE S:01244075604
Data: 2025.03.25 09:58:12 -0300

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Unai – Minas Gerais, em atendimento às exigências legais, notadamente os artigos 23 e 24 da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2024, da Prefeitura Municipal de Unai – Minas Gerais, é de parecer pela **APROVAÇÃO FAVORÁVEL** à prestação de contas anual da gestão da Prefeitura Municipal de Unai, encontrando-se o processo está apto para ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

2. A opinião apresentada anteriormente se baseia no acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registro e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2024, por meio do CACS – Fundeb. Essa análise foi realizada em conformidade com as normas e preceitos da administração pública e bem como nos critérios estabelecidos nas leis nº 14.113/2020 e Lei nº 9.394/96, obedecendo as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

II) Às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;

III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca de execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação de conformidade com as normas em relação à:

a) Arrecadação realizada no exercício;

b) Execução da despesa orçamentária autorizada;

c) Materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;

3. Ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) para o quadriênio 2023/2026 foi atribuída a responsabilidade de:

I) Avaliação do cumprimento da obrigação da utilização de no mínimo 70% dos recursos reservados para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício, considerando a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento dos profissionais do magistério, empenhadas nos termos

Manoel Antonio de Jesus

Roberto de Jesus

Roberto de Jesus

Roberto de Jesus

Roberto de Jesus

do artigo 26 da Lei nº 14.113/2020 e no inciso XI, do art. 212-A, da Constituição Federal, podendo-se opinar até onde os exames puderam alcançar.

II) Avaliação de outras despesas empenhadas com recursos do FUNDEB, relacionadas às despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica (30%) nos termos do artigo 3º da Lei nº 14.113/2020, com a possibilidade de expressar opinião sobre a ausência de infrações às normas, dentro do alcance dos exames realizados.


III) Verificação da regularidade das demais despesas empenhadas com a finalidade de serem utilizadas em despesas de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – MDE, em conformidade com o artigo 212 da Constituição Federal, que determina o gasto mínimo de 25% com educação, podendo-se opinar, com base nos exames realizados, que não houve qualquer violação às normas aplicáveis.


IV) A opinião acima expressa não exclui ou apoia irregularidades que não foram identificadas durante os trabalhos realizados, e não isenta a necessidade de adotar medidas administrativas e legais caso seja necessário.

“É o parecer.”

Unai-MG, 25 de fevereiro de 2025.


ROMÁRIO DA SILVA SANTANA
Presidente do CACS-FUNDEB/Unai-MG


EDNEIA CAROLINA ÁLVARES
Representante dos Professores


TATIELE SOUZA FERREIRA
Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública



LUCILEIA RODRIGUES DE SOUZA
Representante da Secretaria Municipal de Educação


ANSELMO DOS REIS PEREIRA
Representante das Escolas do Campo


JANETE ANTÔNIA ANTUNES DOS REIS
Representante das Escolas do Campo


CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas


KEYTSON MARCOS PASSOS
Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas


TARA CRUZEIRO DOS REIS
Representante do Poder Executivo


MARIA AURÉLIA DA COSTA
Representante do Poder Executivo


LÍVIA MÔNICA LEÃO DE SOUZA
Representante do Conselho Tutelar


JULIANA DE OLIVEIRA DIAS
Representante / Técnica da SEMED